

**Comitê das Bacias Hidrográficas dos
Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá**



Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ nº 031/05, de 30/11/2005.

Aprova as indicações feitas pelo Consórcio PCJ para os cargos da estrutura diretiva que desempenhará funções de Agência de Água dos Comitês PCJ.

Os Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ) e a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL), no uso de suas atribuições legais, em sua 4ª Reunião Ordinária Conjunta, e

Considerando que, em 21 de outubro de 2005, os Comitês PCJ aprovaram a Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ nº 024/05, que fez a indicação do Consórcio Intermunicipal das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – Consórcio PCJ para desempenhar, transitoriamente, funções de Agência de Água dos Comitês PCJ;

Considerando que a deliberação acima referida foi apreciada e aprovada pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH, em reunião realizada em Brasília-DF, 28/11/2005, por meio da Resolução CNRH nº 53/05;

Considerando que, em atendimento à alínea “d” do Artigo 2º, da Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ nº 024/05, a Câmara Técnica de Planejamento (CT-PL) avaliou e aprovou as indicações dos componentes da estrutura diretiva, indicados pelo Consórcio PCJ, em sua 10ª Reunião Extraordinária, realizada em 29/11/2005, em Piracicaba/SP;

Considerando os termos do Artigo 3º da Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ nº 024/05, que estabelece que a estrutura diretiva, no Consórcio PCJ, para atendimento de funções de Agência de Água dos Comitês PCJ, deverá ser composta por um coordenador geral, um coordenador técnico e um coordenador administrativo-financeiro,

Deliberam:

Art. 1º - Ficam aprovadas as indicações feitas pelo Consórcio PCJ, para os cargos da estrutura diretiva que desempenhará funções de Agência de Água dos Comitês PCJ, conforme segue:

I – Sr. Francisco Carlos Castro Lahóz - Cargo: coordenador geral;

II – Sr. Paulo Roberto Szeligowski Tinel - Cargo: coordenador técnico;

III – Sr. Sérgio Razera - Cargo: coordenador administrativo-financeiro.

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor a partir da data de sua aprovação pelos Comitês PCJ.

LUIZ ROBERTO MORETTI
Secretário-executivo
CBH-PCJ e PCJ FEDERAL

JOSÉ ROBERTO TRICOLI
Presidente
CBH-PCJ e PCJ FEDERAL

SEBASTIÃO ANTONIO CAMARGO
ROSSI
2º Vice-presidente do PCJ FEDERAL

EDUARDO LOVO PASCHOALOTTI
Vice-presidente do CBH-PCJ e
1º Vice-presidente do PCJ FEDERAL

SÉRGIO ANTONIO GONÇALVES
3º Vice-presidente do PCJ FEDERAL

**Comitê das Bacias Hidrográficas dos
Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá**

